



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Certidão nº: 19020951/2021

Expedição: 17/06/2021, às 15:40:33

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 00.118.598/0001-18
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
NIRE	41203116805
CNPJ	00.118.598/0001-18
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2451109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2451109
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Demonstracao do Resultado do Exercício (DRE)		R\$ (128.698,05)	R\$ (835.559,18)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (128.384,45)	R\$ (834.023,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 8.764.159,73	R\$ 8.592.607,96
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 96.916.396,36	R\$ 89.889.271,39
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 96.592.679,08	R\$ 88.788.776,02
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (56.326,82)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS		R\$ (339.340,88)	R\$ (408.487,33)
RECEITA OP. BRUTA TRANSP PRÓPRIO		R\$ 719.384,98	R\$ 1.508.982,70
(-) CUSTO DAS MERC E SERVICOS		R\$ (88.152.236,63)	R\$ (81.296.663,43)
(-) CMV TOTAL		R\$ (87.685.819,75)	R\$ (80.141.077,21)
(-) CUSTOS TRANSPORTE PRÓPRIO		R\$ (466.416,88)	R\$ (1.155.586,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.593.177,66)	R\$ (8.324.248,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.264.493,20)	R\$ (4.624.262,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.264.493,20)	R\$ (4.624.262,51)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.171.155,14)	R\$ (2.903.860,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.171.155,14)	R\$ (2.903.860,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (371.986,74)	R\$ (458.351,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (371.986,74)	R\$ (458.351,11)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (74.764,73)	R\$ (80.760,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (74.764,73)	R\$ (80.760,74)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS		R\$ (710.777,85)	R\$ (257.013,76)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS		R\$ (710.777,85)	R\$ (257.013,76)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (904.469,72)	R\$ (1.239.350,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 137.851,04	R\$ 147.387,40
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 137.851,04	R\$ 147.387,40
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.042.320,76)	R\$ (1.386.737,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.042.320,76)	R\$ (1.386.737,85)
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 605.103,20	R\$ 136.966,91
RECEITAS E DESPESAS DESCONTINUADAS		R\$ 605.103,20	R\$ 136.966,91
RECEITAS DESCONTINUADAS		R\$ 887.280,46	R\$ 357.909,74
(-) DESPESAS DESCONTINUADAS		R\$ 103.623,30	R\$ (313.018,71)
OUTRAS RECEITAS DESCONTINUADAS		R\$ (385.800,56)	R\$ 92.075,88
(-) PROVISÃO IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPENSACAO ATIVA		R\$ (33.005,31)	R\$ (96.452,10)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (33.005,31)	R\$ (96.452,10)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS EM COMODATO		R\$ (33.005,31)	R\$ (96.452,10)
(-) EQUIPAMENTOS E VASILHAMES		R\$ (33.005,31)	R\$ (96.452,10)
(-) MERCADORIAS CONSIGNADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 32.691,71	R\$ 94.916,82
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 32.691,71	R\$ 94.916,82
BENS EM COMODATO		R\$ 32.691,71	R\$ 94.916,82
EQUIPAMENTOS E VASILHAMES		R\$ 32.691,71	R\$ 94.916,82
(-) MERCADORIAS CONSIGNADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENDOSSOS CONTAS VINCULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 00.118.598/0001-18
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 40.234.698,69	R\$ 40.841.928,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.018.127,45	R\$ 9.217.357,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.113.703,42	R\$ 673.486,92
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 309.282,79	R\$ 158.331,17
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R\$ 624.948,49	R\$ 403.264,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 179.472,14	R\$ 111.891,50
CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 5.390.075,86	R\$ 5.232.171,49
DUPLICATAS/BOLETOS/CARTA FRETE		R\$ 2.420.229,74	R\$ 1.887.162,58
CHEQUES A RECEBER		R\$ 519.825,20	R\$ 753.728,43
CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO		R\$ 966.557,08	R\$ 206.403,48
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 223.437,37	R\$ 240.822,84
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.260.026,47	R\$ 2.144.054,16
ESTOQUES		R\$ 3.281.076,29	R\$ 3.089.534,03
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 3.281.076,29	R\$ 3.089.534,03
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 233.271,88	R\$ 222.165,01
SEGUROS		R\$ 8.546,21	R\$ 40.355,66
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 46.614,32	R\$ 38.548,74
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 156.454,58	R\$ 115.754,99
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ 2.083,50
DESPEAS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 4.003,94	R\$ 9.169,29
DESPEAS COM INSTALAÇÕES E OUTRAS		R\$ 17.652,83	R\$ 16.252,83
MERCADORIAS CONSIGNADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.216.571,24	R\$ 31.624.570,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.655.065,04	R\$ 22.981.734,44
DUPLICATAS E TITULOS		R\$ 382.782,03	R\$ 382.782,03
CHEQUES		R\$ 321.452,09	R\$ 321.452,09
CARTA FRETE		R\$ 61.551,86	R\$ 61.551,86
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 701.698,87
OPERAÇÕES COM EMPRESAS LIGADAS		R\$ 20.784.369,85	R\$ 21.410.636,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 104.909,21	R\$ 103.613,28
INVESTIMENTOS		R\$ 92.224,00	R\$ 96.175,40
IMÓVEIS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
COTAS CAPITAL/AÇÕES		R\$ 22.224,00	R\$ 26.175,40
IMOBILIZADO DE BENS NÃO DE USO		R\$ 0,00	R\$ 412.519,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

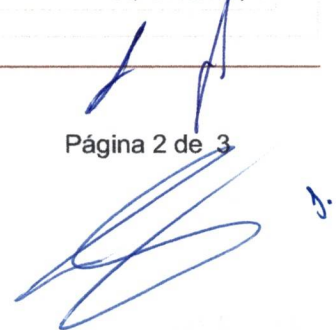
Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓPRIO			
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 412.519,00
IMOBILIZADO DE BENS DE USO PRÓPRIO		R\$ 8.259.719,32	R\$ 7.965.320,97
IMÓVEIS		R\$ 4.771.562,99	R\$ 4.533.995,01
INSTALAÇÕES		R\$ 716.523,10	R\$ 732.909,87
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 195.708,09	R\$ 504.606,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 387.046,76	R\$ 519.388,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 647.913,75	R\$ 541.848,12
COMPUTADORES E EQUIP. ELETRÔNICOS		R\$ 248.600,38	R\$ 159.913,77
VEÍCULOS		R\$ 958.638,79	R\$ 745.745,79
CONSÓRCIOS		R\$ 122.940,98	R\$ 0,00
BENS DE USO CORPORATIVO		R\$ 210.784,48	R\$ 226.913,19
INTANGÍVEL		R\$ 13.208,48	R\$ 7.540,13
SOFTWARE		R\$ 13.208,48	R\$ 7.540,13
DIFERIDO		R\$ 196.354,40	R\$ 161.280,63
DIFERIDO		R\$ 196.354,40	R\$ 161.280,63
PASSIVO		R\$ 40.234.698,69	R\$ 40.841.928,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.677.103,73	R\$ 6.891.286,16
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.791.061,33	R\$ 5.569.395,24
FORNECEDORES		R\$ 3.876.346,86	R\$ 4.223.769,60
BANCOS		R\$ 52.300,00	R\$ 68.600,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS		R\$ 35.954,08	R\$ 44.773,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.349,75	R\$ 91.271,23
CREDORES DIVERSOS		R\$ 695.005,77	R\$ 1.007.957,06
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 116.104,87	R\$ 133.023,61
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R\$ 2.886.042,40	R\$ 1.321.890,92
CAPITAL DE GIRO		R\$ 2.488.591,55	R\$ 1.002.942,69
FINAME E BNDES		R\$ 397.450,85	R\$ 305.446,13
(-) CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 13.502,10
(-) OBRIGAÇÕES NÃO BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.022.209,49	R\$ 29.876.285,11
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R\$ 2.716.394,48	R\$ 1.833.304,77
CAPITAL DE GIRO		R\$ 2.103.223,78	R\$ 1.480.158,71



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME E BNDES		R\$ 613.170,70	R\$ 353.146,06
OBRIGAÇÕES NÃO BANCÁRIAS		R\$ 3.180.856,86	R\$ 4.442.077,98
CONTAS A PAGAR NÃO FINANCEIRAS DE LP		R\$ 2.492.785,70	R\$ 3.455.389,25
TRIBUTOS DIFERIDOS REAVALIAÇÃO LP		R\$ 688.071,16	R\$ 688.071,16
(-) OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ 298.617,57
EMPRESAS LIGADAS E FILIAIS		R\$ 21.124.958,15	R\$ 23.600.902,36
CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS		R\$ 13.758.959,82	R\$ 21.245.085,12
OPERAÇÕES COM EMPRESAS LIGADAS		R\$ 7.365.998,33	R\$ 2.355.817,24
(-) RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.535.385,47	R\$ 4.074.356,75
CAPITAL/RESERVAS/LUCRO/PREJUIZO ACUM.		R\$ 5.535.385,47	R\$ 4.074.356,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.110.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAP.		R\$ 643.375,95	R\$ 643.375,95
LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 2.446.342,03	R\$ 985.313,31
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.335.667,49	R\$ 1.335.667,49



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ : **00.118.598/0001-18**
Número de Autorização : **PR/PR0024875**
Número Despacho : **ANP Nº 275**
Data da Publicação : **12/04/2002**
Endereço : **RODOVIA PR 483 KM 32 - S/N -
JACUTINGA - FRANCISCO BELTRAO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:43:01** horas do dia **17/06/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1FD4.689F.9FE9.E9B0**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 27/11/2021

Protocolo 145119634

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 145119634, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00118598000118

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
3210348963

Endereço

RODOVIA PR Nº 483, KM Nº 32, S/Nº

Bairro

JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85601970

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço

RODOVIA PR 483 - KM 32

Bairro

ALTO JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601970

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
 - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 119980895, Licença: 18669, Emissão da Licença: 21/06/2013, Validade: 21/06/2017.

Trata-se de solicitação para renovação da Licença Ambiental de Operação para Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes (posto Revendedor), o solicitante, Panda Comércio De Combustíveis E Serviços Ltda - Panda 1, instalado e operando Na RODOVIA PR 483 - KM 32 - JACUTINGA, município de Francisco Beltrão, na forma da lei, apresentou e protocolou junto a este órgão, documentos necessários para requerer renovação de licença de operação em conformidade com que estabelece a Resolução do CONAMA nº 273 de 29/11/00, Resolução CONAMA nº 237 de 29/11/97, Resolução SEMA nº 032 de 21/12/2016 e Lei Federal nº 14.984/2005.

PROT. 14.511.963-4 em 13.03.2017

COORDENADAS: 270802 E 7115107

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução CONAMA nº 237/97; artigo 3º, inciso IV da Resolução SEMA nº 032/2016, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita exigida pela legislação federal, estadual ou municipal devendo ser observados rigorosamente durante sua operação, os itens abaixo:

O EMPREENDEDOR DEVERÁ ESTAR ATENTO PARA OS ITENS DAS CONDICINANTES ABAIXO DESCRITAS:

01) Realizar AUTOMONITORAMENTO SEMESTRAL:



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 27/11/2021

Protocolo 145119634

- Da qualidade da água do lençol freático e poços de monitoramento (PM), considerando-se BTEX. (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno, Xileno) e PHAs (hidrocarbonetos poliaromáticos de petróleo);
- Das águas residuárias geradas nas áreas das Pistas de Abastecimento e descarga;
Encaminhar os laudos ao IAP/ERBEL. Frisamos que o laboratório responsável pela execução e emissão dos laudos das análises químicas das águas residuárias, deverá ter obtido junto ao IAP o Certificado de Qualificação de laboratório-CCL e estar constante da relação CCL, conforme listagem disponível na página do IAP e atender as exigências contidas na ABNT, NBR e ISO/IEC 17.025, para a realização dos ensaios referentes aos parâmetros de lançamento, condicionado nesta licença, no item abaixo e exigido pela RESOLUÇÃO SEMA Nº 032/2016 e Portaria IAP 256/2013, que trata da Declaração de Carga Poluidora.

02) Os efluentes somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedçam as condições e padrões estabelecidos na seqüência, resguardadas outras exigências cabíveis. Res SEMA 032/2016 art 36º;

- a) pH entre 5 e 9;
- b) DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L;
- c) DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L;
- d) Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff.
- e) Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L;
- f) Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L;
- g) Temperatura: inferior a 40° C
- h) Toxicidade aguda para: Daphnia magna: 16 e Vibrio fischeri: 8
- i) Benzeno até 1,2 mg/L
- j) Etilbenzeno até 0,84 mg/L
- k) Tolueno até 1,2 mg/L
- l) Xileno até 1,6 mg/L.

Parágrafo primeiro - Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes (águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento), mesmo que tratados;

Parágrafo segundo - Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos direta ou indiretamente em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como manancial de abastecimento público.

03) Lembramos que é ônus dos projetistas e do empreendedor o perfeito funcionamento dos sistemas implantados (planos, projetos e memorial do SASC), conforme Norma técnica e ART/CREA recolhidas pelos técnicos habilitados.

04) Manter permanentemente atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco voltado à minimização de impactos provocados por eventuais sinistros na área de armazenamento e do transporte de combustíveis. Resolução CONAMA 273/2000 parágrafos 1º a 5º.

05) Manter no escritório do posto as notas e certificados de comprovação da destinação dos resíduos sólidos gerados, para apresentação ao órgão ambiental, durante fiscalização.

06) Quanto ao SASC, no processo consta que o posto possui 04 (QUATRO) tanques NBR 13.785 instalados, sendo:

- TQ-01 - Pleno de 30 m³ - ETANOL; nº série 4778
- TQ-02 - Bipartido de 30 m³- 15 m³ de Gas com e 15 m³ Gas Ad; nº série 4765
- TQ-03 - Pleno de 30 m³- Diesel Comum; nº série 5040
- todos da marca Sideraço, fabricados em 2004 e instalados em 2007
- TQ-04 - Pleno de 30 m³ - S10, instalado em 2013

totalizando 120m³ de combustíveis armazenados e está equipado com os acessórios para postos situados em área considerada de classe 3.

07) Destinar os resíduos gerados pela atividade através de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental, mantendo-se copia da licença ambiental da mesma para efeitos de fiscalização.

08) Reparar fissuras e trincas nas áreas de pista abastecimento, dos tanques e da área de lubrificação e lavagem, quando existir, sempre que necessário.

09) Reparar as canaletas da área de abastecimento, da pista dos tanques e das áreas de troca de óleo e lavador de veículos, quando existir, sempre que apresentarem qualquer danificação.

10) Reparar Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos e proceder manutenção sempre que necessário.

11) Proceder manutenção periódica das bocas de descargas, dos filtros e bombas, dos respiros e dos demais

Compare com o Original
O referido é verdade
Dou fé

27/11/2021



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 27/11/2021

Protocolo 145119634

equipamentos sujeitos a avarias.

12) OBRIGATORIAMENTE, deverá estar instalado e em perfeito funcionamento o sistema de monitoramento eletrônico para detecção de vazamentos. Resolução SEMA 032/2016, art 27º e lei estadual 14.984/05 art 28º;

- O empreendimento que opera SASC com Sistema de Monitoramento Eletrônico deverá em período não superior a 4 (quatro) anos apresentar teste de estanqueidade completo.

13) Manter empresa ou técnico responsável pela área ambiental (ART ou Declaração) conforme prevê a Lei Estadual 16.346/09.

14) A presente licença de operação não permite o funcionamento na área de influência direta deste empreendimento, de atividades que possam prejudicar a saúde, segurança e bem estar da população, tais como: poluição sonora (sons automotivos, mecânicos e/ou ao vivo) e acendimento de churrasqueiras.

15) Deverá apresentar quando da renovação da Licença de Operação, o manifesto dos resíduos contendo: tipo, classe, quantidade e destino final devidamente comprovado.

16) Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer produto e/ou resíduo no local do empreendimento.

17) Fica terminantemente proibida a infiltração em solo de produtos contaminados com hidrocarbonetos e demais resíduos Classe I.

18) Atender a Resolução SEMA nº 016/2014, quanto à qualidade do ar.

19) Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

20) Atender a Portaria Federal nº 092/80, e CONAMA nº 01/90 quanto à emissão de sons e ruídos.

21) A empresa deverá contar com Plano de Prevenção de Incêndio atualizado e devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros - PR.

22) De acordo com a Resolução SEMA nº 031/98, artigos 129 e 130, a estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 01 (um) ano.

23) Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.

24) Todo o material reciclável gerado na atividade só poderá ser comercializado com empresas que possuam a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.

25) Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável deverá ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

26) Em caso de ampliações. Deverá atender o Artigo 73 da Resolução SEMA nº 065/2008, bem como a Resolução SEMA nº 021/2011

1- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no artigo 73 da resolução SEMA nº 065/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada

27) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

28) O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/2008.

A Renovação da Licença de Operação, objeto do pedido de avaliação pelo Membro da CIPAG, coordenadora de área do ERBEL, poderá ser expedida, por um PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, e sua renovação deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução SEMA nº 065/08, deverá ser requerida a renovação desta

confere com o Original
o referido é verdade
22/06/2021



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 27/11/2021

Protocolo 145119634

licença junto ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.

b) A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº. 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

RESOLUÇÃO SEMA 032/2016-Art.32 - Para os tanques de paredes duplas, dotados de sensores para monitoramento eletrônico de vazamento, a vida útil será considerada de 25 (vinte e cinco) anos, contada a partir da data de fabricação ou de acordo com a garantia estipulada pelo fabricante, mediante documento comprobatório acompanhado da ART.

-Salientamos que o não atendimento às exigências acima, a empresa, empreendedor arrendatário, proprietário do imóvel e bandeira, estarão sujeitos às sanções previstas na lei Nº 9.605/98 e seu decreto Nº 6.514/2008.

Limpeza das caixas SAO:

RESÍDUOS SÓLIDOS: devem ser retirados semanalmente ou a cada 3 dias, recomenda-se retirar o sedimento, quando atingir 30% do volume útil da caixa.

RESÍDUOS LÍQUIDOS: Removido semanalmente ou quando atingir 50% do volume da mesma.

LÂMINA DE ÓLEO: Deve ser direcionado à recipiente adequado, para posterior envio à empresa receptora.

ESTE PROCESSO FOI ENVIADO À DIMAP/ITCG PARA AVALIAÇÃO, APÓS RETORNO, HAVENDO NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES, SERÁ COMUNICADO VIA OFÍCIO.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu Abate
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
IAP Francisco Beltrão
Confere com o Original

O referido é verdade
Dou fé

22/06/2021

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-970

CNPJ nº 00.118.598/0001-18- Fone: (46) 3520-8709

**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2021
Prezado Senhor,

A empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0001-18, com sede na Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR., DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis/PR, 05 de julho de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**Valdir Gervinski
Sócio Administrador**



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-970

CNPJ nº 00.118.598/0001-18- Fone: (46) 3520-8709

000114

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0001-18, com sede na Rod. PR 483, Km 32, s/n, Jacutinga, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis e quatorze anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis/PR, 05 de julho de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Valdir Gervinski
Sócio Administrador

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.118.598/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:55 do dia 07/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0P29070721142455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'V' inicial, seguida por uma letra 'd' e uma assinatura mais elaborada que termina com um ponto.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00118598000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 52312011204 ([Logout](#))

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and strokes.

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

000117

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP:85.628-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis– PR.
Rua Encantado, nº 11, Centro
CEP: 85.628-000- Manfrinópolis / Paraná
Tele/Fax: (046)3562-1001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

- 1 Ato Constitutivo/estatuto/contrato social ou Registro Comercial
- 2 Cópia de Alvará de Funcionamento (AUTENTICAR COM ORIGINAL)
- 3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)
- 5 Certidão Negativa da União
- 6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- 7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- 8 Certidão Negativa de Falência, Concordata
- 9 Prova de regularidade trabalhista
- 10 Balanço Patrimonial
- 11 Comprovação da boa situação financeira
- 12 Comprovante de Registro da empresa para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo; (SE FOR CÓPIA AUTENTICAR COM ORIGINAL)
- 13 Licença Ambiental, pertinente a atividade da proponente; (AUTENTICAR COM ORIGINAL)
- 14 Declaração de não emprego de menores
- 15 Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante
- 16 Termo de Renúncia (opcional)

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

LUIZ VALDEMAR SERAFINI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21/07/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Doze SN, Bairro Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portadora Rg. 7.031.438-0 SSP PR e CPF. 986.307.419-53, e **ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresária, nascida aos 10/02/1985, residente e domiciliado na Rua Doze SN, Bairro Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portadora Rg. 9.817.821-0 SSP PR e CPF. 054.222.279-56; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA ME**", Cnpj. 02.096.539/0001-11, estabelecida na Av. São Cristóvão 21, Centro, Manfrinópolis - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/09/1997 sob nº 41203673054 e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/10/2014, sob Nº 20146261224, resolvem alterar o referido contrato social como segue

Clausula Primeira: Ingressa na sociedade **JOAO ANTONIO SERAFINI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 01/06/1981, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portador CPF. 008.424.569-70 e Rg. 14.085.818-8 SESP PR, expedida em 26/03/2014.

Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade **PAULO VILMAR SERAFINI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 04/09/1977, residente e domiciliada na Rua encantilado Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portador CPF. 020.696.689-08 e Rg. 3.401.942 SESP SC, expedida em 01/11/2006.

Clausula Terceira: A Sócia **ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital de forma onerosa pela venda, ou seja, 600 (Seissentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (Seissentos reais), para o sócio **JOAO ANTONIO SERAFINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
 PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700897701. NIRE: 41203673054.
 AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000119

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 2 de 9

Clausula Quarta: O Sócio LUIZ VALDEMAR SERAFINI, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital de forma onerosa pela venda, ou seja, 59.400 (Cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para o sócio PAULO VILMAR SERAFINI

Clausula Quinta: Os sócios que se retiram da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta: Os Sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos Cedentes ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI e LUIZ VALDEMAR SERAFINI, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios.

Cláusula Sétima: Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada quota, por força da cessão e transferência passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO ANTONIO SERAFINI	600	R\$ 600,00	01
PAULO VILMAR SERAFINI	59.400	R\$ 59.400,00	99
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100

Clausula Oitava: Fica alterada a cláusula Oitava da Consolidação, da 3ª. Alteração Contratual Consolidada, passando ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios JOAO ANTONIO SERAFINI e PAULO VILMAR SERAFINI, **CONJUNTAMENTE** ou **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
 PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700897701. NIRE: 41203673054.
 AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 3 de 9

Cláusula Nona: Os Administradores JOAO ANTONIO SERAFINI e PAULO VILMAR SERAFINI, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA ME
CNPJ. 02.096.539/0001-11
NIRE 41203673054
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOAO ANTONIO SERAFINI, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 01/08/1981, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portador CPF. 008.424.569-70 e Rg. 14.085.818-8 SESP PR, expedida em 26/03/2014, e **PAULO VILMAR SERAFINI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 04/09/1977, residente e domiciliada na Rua encantilado Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP.85.628-000, portador CPF. 020.696.689-08 e Rg. 3.401.942 SESP SC, expedida em 01/11/2006; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "AUTO POSTO PEDRÃO LTDA ME", Cnpj. 02.096.539/0001-11, estabelecida na Av. São Cristóvão 21, Centro, Manfrinópolis - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/09/1997 sob nº 41203673054 e última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/10/2014, sob Nº 20146261224

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
 PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700897701. NIRE: 41203673054.
 AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

006121

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 4 de 9

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **AUTO POSTO PEDRAO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 10/09/1997.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede na cidade de Mantrópolis – Estado do Paraná, na Avenida São Cristóvão, 21, Centro, Cep. 85.628-000.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade tem como objeto social **Ramo de Comercio Varejista de Combustíveis e Comercio Varejista de Lubrificantes.**

CAPITULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SOCIOS.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO ANTONIO SERAFINI	600	R\$ 600,00	01
PAULO VILMAR SERAFINI	59.400	R\$ 59.400,00	99
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897701. NIRE: 41203673054.
AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 5 de 9

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) Caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios JOAO ANTONIO SERAFINI e PAULO VILMAR SERAFINI, **CONJUNTAMENTE** ou **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB N° 20171602048.
 PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700897701. NIRE: 41203673054.
 AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000123

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 6 de 9

CAPITULO QUARTO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPITULO QUINTO
DA RETIRADA E DA ESCLUSÃO DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897701. NIRE: 41203673054.
AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CAPITULO SEXTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
 PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700897701. NIRE: 41203673054.
 AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000125

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 8 de 9

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CAPITULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPITULO OITAVO - DO FORO

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897701. NIRE: 41203673054.
AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ. 02.096.539/0001-11

NIRE 41203673054

Página 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 03 de Março de 2017.



[Handwritten signature]
LUIZ VALDEMAR SERAFINI



[Handwritten signature]
ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI



[Handwritten signature]
JOAO ANTONIO SERAFINI



[Handwritten signature]
PAULO VILMAR SERAFINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB Nº 20171602048.
PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897701. NIRE: 41203673054.
AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000127

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
IyDY0.Q7ywA.ymku8
Controle
F94xK.oJAR2
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO POR VERDADEIRA
LUIZ VALDIRA SERRINI, ERICA L.P.T. DE
ALMEIDA SERRINI, DIO ANTONIO SERRINI, PAULO
VILSON SERRINI - DO QUE DOU FÉ
MANFRINÓPOLIS-PR. 03/03/2017
EM TEST: [assinatura] DA VERDADE
[assinatura]
TABELIÃO

VILSON BERNADELLI
CPF 240.754.859-09 OFICIAL DESIGNADO
 DILVO BERNADELLI
CPF 917.425.790-49 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
do Município de Manfrinópolis
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:55 SOB N° 20171602048.
PROTOCOLO: 171602048 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897701. NIRE: 41203673054.
AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 89 / 2021

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 01/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

AUTO POSTO PEDRAO LTDA
 CNPJ/CPF: 02.096.539/0001-11

Localização

AVENIDA SÃO CRISTOVAO, 21 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR
 Área utilizada: 300,00

Atividades

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

01/03/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Verenice A Santos

Emissor: Verenice Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.096.539/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PEDRAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3562-1000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **09:08:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.096.539/0001-11

Razão Social: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003304477245916

Informação obtida em 08/06/2021 09:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of an official.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO PEDRAO LTDA
CNPJ: 02.096.539/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:40 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **444B.A974.AF45.83D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000132

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024296393-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.096.539/0001-11
Nome: AUTO POSTO PEDRAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 148/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETMM4XH4E7X

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

856

02.096.539/0001-11

90680897007

89

ENDEREÇO

AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Manfrinópolis, 17 de Junho de 2021

Verenice A Santos
Emitido por: Verenice Aparecida dos Santos

Verenice A. Santos

Diretora de Dep. Adm. e Finanças

CPF: 062.196.449-21

Decreto nº 1332/2021 de 01.02.2021



Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

000134

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AUTO POSTO PEDRAO LTDA

CNPJ: 02.096.539/0001-11

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 14 de Junho de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PEDRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.096.539/0001-11
Certidão nº: 18132743/2021
Expedição: 08/06/2021, às 09:09:30
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PEDRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.096.539/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Home](#) > [Acesso à informação](#) > [Notícias](#) > Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021 - Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020

Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021 - Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020

Publicado em 30/04/2021 19h05

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

Esta Secretaria de Gestão (Seges) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2019 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica **prorrogado até 30 de julho de 2021**, em decorrência da recém publicada [Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021](#), pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020 até o último dia útil do mês de julho de 2021, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como "vencido" o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2021, a certidão permanecerá válida até 30 de julho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as demonstrações contábeis referentes ao ano-calendário de 2020, devem ser apresentadas no Sicaf até 30 de julho de 2021.

Para acessar a íntegra da IN nº 2.023, de 2021, [clique aqui](#).

Em caso de dúvidas, favor contatar a Coordenação-Geral de Normas por meio do e-mail: cgnor.seges@economia.gov.br.

Compartilhe:



[Handwritten signatures and marks]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203673054	CNPJ 02.096.539/0001-11	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	13207112000160	ZANIN CONTABILIDADE LTDA:13207112000160	585348441833864710 9	15/01/2020 a 15/01/2021	Sim
CONTADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN: 74739972972	898193599235846420 3	30/04/2020 a 30/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.
9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2020 às 15:14:32

17.45.B3.AC.E4.72.B5.5F
34.F7.EF.25.98.C8.AA.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000139
Sped
CONTÁBIL

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME

NIRE 41203673054

CNPJ 02.096.539/0001-11

Número de Ordem 19

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município MANFRINOPOLIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37397

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 19

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37397

Data de inicio 01/01/2019

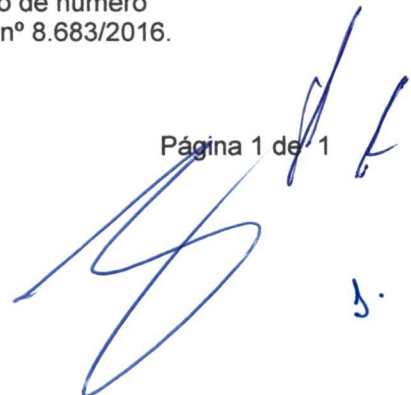
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 259.083,28	R\$ 268.178,33
CIRCULANTE		R\$ 257.843,28	R\$ 266.788,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 207.526,27	R\$ 216.447,33
DISPONIVEIS		R\$ 198.975,15	R\$ 197.713,52
CAIXA		R\$ 198.975,15	R\$ 197.713,52
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 8.551,12	R\$ 540,99
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C		R\$ 8.551,12	R\$ 492,95
BANCO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 48,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 18.192,82
BANCO SICOOB CTA APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 192,82
CRESOL APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
CREDITOS		R\$ 243,15	R\$ 267,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 243,15	R\$ 267,14
ICMS A COMPENSAR		R\$ 243,15	R\$ 267,14
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.240,00	R\$ 1.390,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.240,00	R\$ 1.390,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.240,00	R\$ 1.390,00
COTAS CAP SICOOB		R\$ 1.240,00	R\$ 1.390,00
PASSIVO		R\$ 259.083,28	R\$ 268.178,33
CIRCULANTE		R\$ 10.544,66	R\$ 10.104,54
CIRCULANTE		R\$ 10.544,66	R\$ 10.104,54
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 7.787,60	R\$ 8.218,32
COFINS A RECOLHER		R\$ 344,65	R\$ 116,44
PIS A RECOLHER		R\$ 74,67	R\$ 53,16
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 1.123,92	R\$ 993,87
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.308,08	R\$ 3.786,27
INSS A RECOLHER		R\$ 724,50	R\$ 1.105,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 139,82	R\$ 173,05
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 1.071,96	R\$ 1.990,12
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.757,06	R\$ 1.886,22
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 1.908,00	R\$ 998,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 248.538,62	R\$ 258.073,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 188.538,62	R\$ 198.073,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 188.538,62	R\$ 198.073,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 207.104,86	R\$ 216.640,03
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (18.566,24)	R\$ (18.566,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000141
Sped
CONTÁBIL

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.586,07	R\$ 9.535,17
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 28.018,07	R\$ 14.315,31
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 398.897,49	R\$ 350.582,65
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 398.897,49	R\$ 350.582,65
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 398.897,49	R\$ 350.582,65
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (578,78)	R\$ (509,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (578,78)	R\$ (509,64)
(-) PIS		R\$ (103,07)	R\$ (90,76)
(-) COFINS		R\$ (475,71)	R\$ (418,88)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (351.738,56)	R\$ (316.465,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (351.738,56)	R\$ (316.465,79)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (332.876,16)	R\$ (316.243,21)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (700,00)	R\$ (199,90)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (46,67)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 28,00	R\$ 23,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.710,15)	R\$ (13.357,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.810,15)	R\$ (11.268,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.495,51)	R\$ (4.466,21)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.047,87)
(-) INSS		R\$ (1.914,61)	R\$ (2.290,49)
(-) FGTS		R\$ (372,85)	R\$ (469,92)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)	R\$ (2.994,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.088,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.396,70)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (691,83)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.816,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.816,00)	R\$ (2.994,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (3.816,00)	R\$ (2.994,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.035,93)	R\$ (2.940,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.035,93)	R\$ (3.270,70)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (1.705,88)	R\$ (1.741,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (876,30)	R\$ (931,62)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (1.640,50)	R\$ (578,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (109,63)	R\$ (19,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 329,81
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 283,14
BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ 46,67
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (5.432,00)	R\$ (4.780,14)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (5.432,00)	R\$ (4.780,14)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (5.432,00)	R\$ (4.780,14)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (1.123,92)	R\$ (993,87)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (4.308,08)	R\$ (3.786,27)
(-) VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA MERC OUTRAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO		R\$ (68.264,26)	R\$ (0,00)
(-) (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 50.073,86	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (1.165,18)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.900,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.900,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS		R\$ 1.296,38	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE SOBRA DE VALORES BANCO SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



000142

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 268.178,33	R\$ 251.334,91
C I R C U L A N T E		R\$ 266.788,33	R\$ 234.327,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 216.447,33	R\$ 183.978,27
DISPONIVEIS		R\$ 197.713,52	R\$ 183.063,02
CAIXA		R\$ 197.713,52	R\$ 183.063,02
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 540,99	R\$ 720,30
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C		R\$ 492,95	R\$ 355,96
BANCO CRESOL		R\$ 48,04	R\$ 364,34
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 18.192,82	R\$ 194,95
BANCO SICOOB CTA APLICACAO		R\$ 192,82	R\$ 194,95
CRESOL APLICACAO		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 267,14	R\$ 275,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 267,14	R\$ 275,78
ICMS A COMPENSAR		R\$ 267,14	R\$ 275,78
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.390,00	R\$ 17.007,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.390,00	R\$ 1.690,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.390,00	R\$ 1.690,00
COTAS CAP SICOOB		R\$ 1.390,00	R\$ 1.690,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 15.317,00
BENS EM OPERACOES.		R\$ 0,00	R\$ 15.317,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 15.317,00
PASSIVO		R\$ 268.178,33	R\$ 251.334,91
C I R C U L A N T E		R\$ 10.104,54	R\$ 11.650,62
CIRCULANTE		R\$ 10.104,54	R\$ 11.650,62
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 8.218,32	R\$ 9.764,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 116,44	R\$ 236,85
PIS A RECOLHER		R\$ 53,16	R\$ 131,10
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 993,87	R\$ 2.276,27
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.786,27	R\$ 3.851,60
INSS A RECOLHER		R\$ 1.105,41	R\$ 1.105,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 173,05	R\$ 173,05
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 1.990,12	R\$ 1.990,12
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.886,22	R\$ 1.886,22
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 258.073,79	R\$ 239.684,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 198.073,79	R\$ 179.684,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 198.073,79	R\$ 179.684,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 216.640,03	R\$ 216.640,03
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (18.566,24)	R\$ (36.955,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.535,17	R\$ (18.389,50)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 14.315,31	R\$ (12.919,07)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 350.582,65	R\$ 356.629,09
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 350.582,65	R\$ 356.629,09
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 350.582,65	R\$ 356.629,09
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (509,64)	R\$ (579,26)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (509,64)	R\$ (579,26)
(-) PIS		R\$ (90,76)	R\$ (103,17)
(-) COFINS		R\$ (418,88)	R\$ (476,09)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (316.465,79)	R\$ (337.439,40)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (316.465,79)	R\$ (337.439,40)
(-) COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (316.243,21)	R\$ (337.376,04)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (199,90)	R\$ (72,00)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (46,67)	R\$ (0,00)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 23,99	R\$ 8,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.357,02)	R\$ (22.286,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (11.268,49)	R\$ (12.470,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.466,21)	R\$ (6.489,51)
(-) FERIAS		R\$ (1.047,87)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.290,49)	R\$ (2.467,74)
(-) FGTS		R\$ (469,92)	R\$ (519,15)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.580,29)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.580,29)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (2.088,53)	R\$ (1.704,16)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.396,70)	R\$ (1.339,03)
(-) AGUA		R\$ (691,83)	R\$ (365,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.531,95)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (311,23)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (457,72)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (588,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (2.940,89)	R\$ (6.248,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.270,70)	R\$ (6.632,10)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (1.741,21)	R\$ (2.634,31)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (931,62)	R\$ (3.259,26)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (578,84)	R\$ (720,82)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (19,03)	R\$ (17,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,81	R\$ 383,40
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 283,14	R\$ 130,93
(-) BONIFICACOES		R\$ 46,67	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE SOBRA DE VALORES BANCO SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ 252,47
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (4.780,14)	R\$ (5.470,43)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (4.780,14)	R\$ (5.470,43)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (4.780,14)	R\$ (5.470,43)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (993,87)	R\$ (1.618,83)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (3.786,27)	R\$ (3.851,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 251.334,91	R\$ 244.847,27
CIRCULANTE		R\$ 234.327,91	R\$ 227.690,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 183.978,27	R\$ 177.252,28
DISPONIVEIS		R\$ 183.063,02	R\$ 180.504,54
CAIXA		R\$ 183.063,02	R\$ 180.504,54
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 720,30	R\$ (3.449,57)
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C		R\$ 355,96	R\$ (3.382,94)
BANCO CRESOL		R\$ 364,34	R\$ (66,63)
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 194,95	R\$ 197,31
BANCO SICOOB CTA APLICACAO		R\$ 194,95	R\$ 197,31
CREDITOS		R\$ 275,78	R\$ 364,13
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 275,78	R\$ 364,13
ICMS A COMPENSAR		R\$ 275,78	R\$ 364,13
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		R\$ 50.073,86	R\$ 50.073,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.007,00	R\$ 17.157,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.690,00	R\$ 1.840,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.690,00	R\$ 1.840,00
COTAS CAP SICOOB		R\$ 1.690,00	R\$ 1.840,00
IMOBILIZADO		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
BENS EM OPERACOES.		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
PASSIVO		R\$ 251.334,91	R\$ 244.847,27
CIRCULANTE		R\$ 11.650,62	R\$ 12.030,21
CIRCULANTE		R\$ 11.650,62	R\$ 12.030,21
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 9.764,40	R\$ 10.143,99
COFINS A RECOLHER		R\$ 236,85	R\$ 439,37
PIS A RECOLHER		R\$ 131,10	R\$ 95,20
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 2.276,27	R\$ 1.249,86
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.851,60	R\$ 4.572,19
INSS A RECOLHER		R\$ 1.105,41	R\$ 1.244,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 173,05	R\$ 203,39
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 1.990,12	R\$ 2.339,01
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.886,22	R\$ 1.886,22
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 239.684,29	R\$ 232.817,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 179.684,29	R\$ 172.817,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 179.684,29	R\$ 172.817,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 216.640,03	R\$ 216.640,03
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (36.955,74)	R\$ (43.822,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000145

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.389,50)	R\$ (6.867,23)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (12.919,07)	R\$ (1.045,18)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 356.629,09	R\$ 423.349,93
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 356.629,09	R\$ 423.349,93
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 356.629,09	R\$ 423.349,93
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (579,26)	R\$ (770,73)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (579,26)	R\$ (770,73)
(-) PIS		R\$ (103,17)	R\$ (137,25)
(-) COFINS		R\$ (476,09)	R\$ (633,48)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (337.439,40)	R\$ (385.972,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (337.439,40)	R\$ (385.972,18)
(-) COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (337.376,04)	R\$ (385.447,82)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (72,00)	R\$ (570,96)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (41,75)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS		R\$ 8,64	R\$ 88,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.286,80)	R\$ (28.185,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (12.470,40)	R\$ (13.507,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (6.489,51)	R\$ (7.247,97)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (203,39)
(-) INSS		R\$ (2.467,74)	R\$ (2.686,18)
(-) FGTS		R\$ (519,15)	R\$ (376,44)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (6.580,29)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (6.580,29)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (1.704,16)	R\$ (2.051,59)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.339,03)	R\$ (1.413,42)
(-) AGUA		R\$ (365,13)	R\$ (513,41)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (124,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.531,95)	R\$ (12.626,21)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (311,23)	R\$ (116,40)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (457,72)	R\$ (638,40)
(-) INTERNET		R\$ (588,00)	R\$ (588,00)
(-) REFORMAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.283,41)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (175,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (6.248,70)	R\$ (6.472,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.632,10)	R\$ (6.516,53)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (2.634,31)	R\$ (2.636,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.259,26)	R\$ (3.001,30)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (720,82)	R\$ (664,47)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (17,71)	R\$ (214,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 383,40	R\$ 44,11
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 130,93	R\$ 2,36
BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ 41,75
(-) DISTRIBUICAO DE SOBRA DE VALORES BANCO SICOOB		R\$ 252,47	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (5.470,43)	R\$ (5.822,05)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (5.470,43)	R\$ (5.822,05)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (5.470,43)	R\$ (5.822,05)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (1.618,83)	R\$ (1.249,86)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (3.851,60)	R\$ (4.572,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



000146

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 244.847,27	R\$ 379.737,65
CIRCULANTE		R\$ 227.690,27	R\$ 359.930,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 177.252,28	R\$ 284.677,47
DISPONIVEIS		R\$ 180.504,54	R\$ 217.384,85
CAIXA		R\$ 180.504,54	R\$ 217.384,85
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ (3.449,57)	R\$ 67.093,47
(-) COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C		R\$ (3.382,94)	R\$ 2.556,55
(-) BANCO CRESOL		R\$ (66,63)	R\$ 64.536,92
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 197,31	R\$ 199,15
BANCO SICOOB CTA APLICACAO		R\$ 197,31	R\$ 199,15
CREDITOS		R\$ 364,13	R\$ 150,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 364,13	R\$ 150,86
ICMS A COMPENSAR		R\$ 364,13	R\$ 150,86
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 75.102,32
ESTOQUES		R\$ 50.073,86	R\$ 75.102,32
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		R\$ 50.073,86	R\$ 75.102,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.157,00	R\$ 19.807,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.840,00	R\$ 4.490,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.840,00	R\$ 4.490,00
COTAS CAP SICOOB		R\$ 1.840,00	R\$ 1.990,00
COTAS CAPITAL CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
BENS EM OPERACOES.		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.317,00	R\$ 15.317,00
PASSIVO		R\$ 244.847,27	R\$ 379.737,65
CIRCULANTE		R\$ 12.030,21	R\$ 28.168,68
CIRCULANTE		R\$ 12.030,21	R\$ 28.168,68
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 15.000,00
(-) CRESOL GIRO RÁPIDO		R\$ (0,00)	R\$ 15.000,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 10.143,99	R\$ 10.284,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 439,37	R\$ 459,08
PIS A RECOLHER		R\$ 95,20	R\$ 99,47
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 1.249,86	R\$ 1.255,87
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.572,19	R\$ 4.584,30
INSS A RECOLHER		R\$ 1.244,97	R\$ 1.244,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 203,39	R\$ 301,76
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 2.339,01	R\$ 2.339,01
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.886,22	R\$ 2.884,22
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVEL NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 94.444,46
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 94.444,46
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 94.444,46
(-) CRESOL CTA EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 94.444,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 232.817,06	R\$ 257.124,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 172.817,06	R\$ 197.124,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 172.817,06	R\$ 197.124,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 216.640,03	R\$ 240.947,48
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (43.822,97)	R\$ (43.822,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000147

Entidade: AUTO POSTO PEDRAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.096.539/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (6.867,23)	R\$ 24.307,45
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (1.045,18)	R\$ 30.147,62
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 423.349,93	R\$ 424.472,51
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 423.349,93	R\$ 424.472,51
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.439,65
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 423.349,93	R\$ 423.032,86
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (770,73)	R\$ (1.121,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (770,73)	R\$ (1.121,46)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (259,14)
(-) PIS		R\$ (137,25)	R\$ (153,57)
(-) COFINS		R\$ (633,48)	R\$ (708,75)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (385.972,18)	R\$ (360.741,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (385.972,18)	R\$ (360.741,65)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (385.447,82)	R\$ (385.464,96)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (50.073,86)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (570,96)	R\$ (322,46)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (41,75)	R\$ (28,56)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 88,35	R\$ 45,87
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 75.102,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (28.185,78)	R\$ (20.478,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.507,98)	R\$ (17.390,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (7.247,97)	R\$ (7.627,20)
(-) FERIAS		R\$ (203,39)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.459,23)
(-) INSS		R\$ (2.686,18)	R\$ (3.503,64)
(-) FGTS		R\$ (376,44)	R\$ (806,91)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (2.051,59)	R\$ (2.499,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.413,42)	R\$ (1.619,80)
(-) AGUA		R\$ (513,41)	R\$ (700,07)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (49,95)
(-) SEGUROS		R\$ (124,76)	R\$ (129,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.626,21)	R\$ (588,00)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (116,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (638,40)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (588,00)	R\$ (588,00)
(-) REFORMAS		R\$ (11.283,41)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.992,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.992,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.992,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (6.472,42)	R\$ (7.991,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.516,53)	R\$ (8.021,40)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (2.636,52)	R\$ (2.736,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.001,30)	R\$ (509,29)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (664,47)	R\$ (2.460,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (214,24)	R\$ (108,05)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.206,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44,11	R\$ 30,40
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 2,36	R\$ 1,84
BONIFICACOES		R\$ 41,75	R\$ 28,56
(-) DISTRIBUICAO DE SOBRA DE VALORES BANCO SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (5.822,05)	R\$ (5.840,17)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (5.822,05)	R\$ (5.840,17)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (5.822,05)	R\$ (5.840,17)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (1.249,86)	R\$ (1.255,87)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (4.572,19)	R\$ (4.584,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.70.DC.DE.18.12.78.9B.51.8E.D9.9D.A8.07.F3.1F.37.80.B8.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP:85.628-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

A
Departamento Administrativo e Financeiro

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

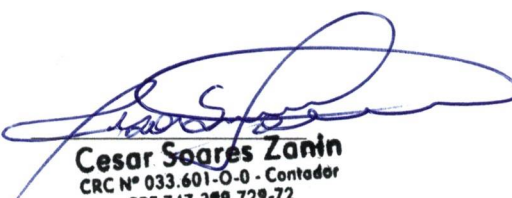
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral $SG = (AT) / (PC + ELP)$	379.737,65/122.613,14	3,10

Onde:

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Manfrinópolis, 07 de julho de 2021


JOÃO ANTONIO SERAFINI
CPF: 008.424.569-70
RG: 14.085.818-8 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

02.096.539/0001-11

**AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME**

Av. São Cristovão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME**
CNPJ : **02.096.539/0001-11**
Número de Autorização : **PR/PR0173973**
Número Despacho : **ANP Nº 318**
Data da Publicação : **23/03/2016**
Endereço : **AV SAO CRISTOVAO - 21 -
CENTRO - MANFRINOPOLIS - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:10:44** horas do dia **24/06/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BBE2.49EE.EE85.852B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

J.

12



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.688.587-8

Número do Documento
159615-R1

Validade da Licença
27/05/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.688.587-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 02.096.539/0001-11
Nome/Razão Social: AUTO POSTO PEDRAO LTDA
RG/inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: Avenida São Cristóvão, 21
Bairro: Centro
Município / UF: Manfrinópolis/PR
CEP: 85.628-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Posto de combustíveis para veículos automotores
Porto: Pequeno
Atividade Específica: Comércio varejista de lubrificantes, Posto de abastecimento, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Detalhes da atividade:

comércio varejista de combustível para veículos automotores, loja de conveniência e troca de óleo

Coordenador UTM (E-40): 268867.2 - 7106294.5
Logradouro e Número: Avenida São Cristóvão, 21
Bairro: Centro
Município / UF: Manfrinópolis/PR
CEP: 85.628-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	1216/2005	Diesel S500	15,00	15/03/2005
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	1199/2005	Gasolina; Etanol	15,00	15/02/2005

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-40)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,07	---	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-40)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Rede Pública	0,02	---	---
Efluentes líquidos gerados em área de pista e lavagem de	AT	Galeria de Água Pluvial	0,05	---	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Benzeno	1,20 - mg/L	DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L
DOO - Demanda Química de Oxigênio	300,00 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Materiais Sedimentáveis	1,00 -	Temperatura	40,00 - °C
Tolueno	1,20 - mg/L	Toxicidade Aguda (FTbl para Vibrio fischeri)	8,00 - Nenhum
Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	16,00 -	Xileno	1,60 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

- pH entre 5 e 9
- temperatura inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	4,16 l	Aterro Industrial Terceiros
130802 - Outras emulsões e misturas	1,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,93 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,33 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações dos resíduos 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5826 e NBR 10.844.
- Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 46, Incisos 1º e 2º.
- Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.